

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/09/2025

Jornal AMP

Página 432

Edição 3367

Korme

DECRETO Nº 6660/2025 DATA 18/09/2025

Súmula. Altera o percentual da gratificação de dedicação exclusiva concedida a servidora municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025, e o contido no of. nº 219/2025 SEMED datado de 17 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado do 60% (sessenta por cento), para 80 (oitenta por cento) o percentual da dedicação exclusiva concedida a servidora municipal, pelo Decreto nº 6283/2025.

Art. 2°. Ratificam-se as demais disposições do

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras

do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

Decreto nº 6283/2025.

Gerso Erancisco Gusso Prefeito Municipal